



Contrata
Consultor na
Modalidade Consultor
Individual

PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 11/2023 – PUBLICAÇÃO

Perfil: Consultor Técnico

Nº de vagas: 1 (uma);

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Graduação na Grande área Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência profissional mínima de 8 (anos) em programas, projetos ou ações voltadas para políticas públicas.

Desejáveis:

- Experiência profissional em gestão voltada para políticas públicas.

5. Habilidades e competências:

- Conhecimento acerca de leis educacionais;
- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI.

6. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

Atividades para a elaboração do Produto 1

Atividade 1.1: Subsidiar a Secretaria no desenho orçamentário e na gestão financeira dos eventos;

Atividade 1.2: Traçar uma estratégia e planejamento alinhados aos objetivos institucionais da Secretaria.

Atividades para a elaboração do Produto 2

Atividade 2.1: Coletar informações, de forma sistemática, das ações da SECADI voltadas para divulgação dos eventos;

Atividade 2.2: Sistematizar o cronograma e programação das atividades organizadas pela Secretaria e suas Diretorias;

Atividade 2.3: Sugerir um fluxo de comunicação entre todas as partes envolvidas nos projetos e eventos, identificando os atores e grupos para participação.

Atividades para a elaboração do Produto 3

Atividade 3.1: Analisar o desempenho e o impacto de cada evento, relatando as ações que foram concretizadas de acordo com o proposto;

Atividade 3.2: Analisar os dados dos eventos e identificar possíveis pontos para melhoria futuras.

Atividades para a elaboração do Produto 4

Atividade 4.1: Coletar dados sobre os impactos institucionais e sociais dos eventos promovidos pela SECADI e suas unidades organizacionais, destacando pontos positivos e pontos de melhoria para ações futuras;

Atividade 4.2: Sistematizar as informações coletados na atividade 1.

7. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico analítico contendo subsídios para o planejamento das ações e eventos a serem organizados pela Secretaria e suas unidades organizacionais (Diretorias), sistematizando as informações e ações necessárias para a realização do evento.

Produto 2 – Documento técnico analítico contendo informações para subsidiar a SECADI e suas Diretorias nas ações de coordenação e organização dos eventos.

Produto 3 – Documento técnico contendo a análise do resultado, desempenho e impacto dos eventos nas políticas da SECADI.

Produto 4 – Documento técnico contendo uma sistematização das ações desenvolvidas pela Secretaria e suas Diretorias, com descrição analítica dos impactos institucionais e pontos de melhoria futura.

8. Local de Trabalho: Brasília.

9. Duração do contrato: 9 (nove) meses

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua graduação na Grande Área de Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.	[100%] 10 pontos: Graduação na Grande Área de Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes. [50%] 5 pontos: Graduação em outras áreas de conhecimento.	10
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em programas, projetos, ou ações voltadas para políticas públicas.	[100%] 30 pontos: 10 ou mais anos de experiência [80%] 24 pontos: 9 anos de experiência [70%] 21 pontos: 8 anos de experiência	30

		É <u>desejável</u> que tenha experiência profissional em gestão, voltada para políticas públicas.	[100%] 20 pontos: 7 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 a 6 anos de experiência [70%] 14 pontos: 1 a 3 anos de experiência	20
3	Habilidade e Competências	É <u>desejável</u> possuir conhecimento acerca de leis educacionais	[100%] 20 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	20
		É <u>desejável</u> possuir conhecimento sobre programas e ações da SECADI	[100%] 20 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	20
TOTAL DE PONTOS				100

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **23/08/2023** até o dia **29/08/2023** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail ugpsecadiv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadiv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.